



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PODER EXECUTIVO  
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



DECRETO Nº 62 DE 16 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº  
027/2020- GAB/PMM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** às disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, o qual estabelece O Projeto Retoma Pará, no âmbito do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** a necessidade de afastamento social com o objetivo de evitar o contágio a disseminação da COVID 19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Nossa Senhora do Socorro;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica revogado o Decreto 027/2020-GAB/PMM.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Medicilândia - PA, 16 de junho de 2020.

Celso Trzeciak  
Prefeito Municipal de Medicilândia – PA